

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -SEFIN**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade à Trav. 14 de Abril, Nº 1635, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.055.025/0001-06, por intermédio de seu Secretário **EMANUEL MESSIAS DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 6865722 – 2ª Via SSP/PA e do CPF/MF nº 395.721.534-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 18.431.758/0001-40, com sede à Rua dos Tamoios, nº 377, Bairro Jurunas, CEP: 66025-125, nesta cidade, neste ato representada por sua titular **INGRID BARROS MEDEIROS**, brasileira, portadora do RG nº 015645832000-9 SSP/MA e do CPF nº 039.249.733-69, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito e por força vinculante contratual, proceder ao Terceiro Termo Aditamento ao Contrato nº 005/2022 - SEFIN, cujo objeto é a Manutenção de Equipamentos Eletro-Mecânicos para esta SEFIN.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022 encontra previsão legal na Cláusula Décima Sétima do referido contrato e no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

O presente Aditivo tem por objeto a supressão do valor do contrato, a partir de fevereiro, em aproximadamente 24,45% (vinte e quatro ponto quarenta e cinco por cento), passando o valor estimado mensal de R\$ 24.709,65 (vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 18.667,65 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 296.515,80 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos) para R\$ 224.011,80 (duzentos e vinte e quatro mil, onze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do Terceiro Termo Aditivo decorre em razão da necessidade de contenção de despesas, previstas no Decreto nº 113.426/2025, de 30 de janeiro de 2025, que racionalizou a execução das despesas orçamentárias na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos Orçamentários para o pagamento dos serviços estão alocados na:



FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.05.21.04.122.0007;
PROJETO/ATIVIDADE: 2312;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00.
FONTE:15000000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO ORIGINAL

Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente em via de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém(PA), 28 de fevereiro de 2025.

EMANUEL MESSIAS DE SOUSA

Secretário Municipal de Finanças CONTRATANTE

INGRID BARROS MEDEIROS

3I Comércio e Serviços de Manutenção em Equipamentos Eletro – Eletrônicos - EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

CPF:

CPF:

